



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Silvana de Almeida Abreu	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00005725-5.

Interessado: Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006579-9.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas -7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006825-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 02.2025.00008782-7.

Proc: 02.2025.00007197-9.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00007443-2.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 43ª Promotoria de Justiça da Capital.



Proc: 02.2025.00007862-8.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00007863-9.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00007864-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00007912-7.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao juízo de origem.

Proc: 02.2025.00007916-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao juízo de origem.

Proc: 02.2025.00008356-4.

Interessado: 9ª Procuradoria de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2025.00008409-6.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Processo penal. Art. 184, §3º, c/c arts. 14, I, e 71, todos do CPB. Acordo de não persecução penal.

Recusa de oferta pelo representante do Ministério Público. Insuficiência da medida para reprovação e prevenção do crime. Art. 28-A, § 14, do CPP. Remessa ao PGJ para reexame.

Pela ratificação do entendimento firmado pelo ilustre Promotor de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00008411-9.

Interessado: 32ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00008523-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00008585-1.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da



Capital.

Proc: 02.2025.00008696-1.

Interessado: 23ª Vara Cível da Capital/Família - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 60ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00008796-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando que o destinatário do ofício de fls. 01 é o Conselho Superior do Ministério Público, remeta-se à secretaria do referido colegiado.

Proc: 02.2025.00008807-0.

Interessado: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00008816-0.

Interessado: Hélder de Arthur Jucá Filho.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a publicação da Portaria PGJ nº 553/2025, determino arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00008478-5.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Proc: 02.2025.00008427-4.

Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2025.00008614-0.

Interessado: 15ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00008834-8.

Interessado: 32ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00006161-5.

Interessado: Comissão Permanente de Diversidade e Igualdade Racial - MPRN.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 12-15, remeta-se cópia ao interessado. Após, arquite-se.

Proc: 02.2025.00008831-5.

Interessado: ERIVALDO SIMÃO DA SILVA.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.0284.0005184/2025-83

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DO MP/AL



Assunto: Elogio / Comenda / Louvor .
Despacho: À Secretaria do CPJ.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de agosto de 2025.

DANIEL BITTENCOURT MOURA
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0005185/2025-56

Interessada: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Seminário "O crime na era digital e um olhar às Steblecoins"(convite).

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005170/2025-73

Interessado: Grupo Nacional de Direitos Humanos.

Assunto: Convite e informações sobre a 4ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos.

Despacho: 1. Lavre-se portaria designando os Promotores de Justiça Alberto Fonseca e Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrarem a Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural – COPEMA, do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH/CNPG. 2. Após, remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, aos integrantes das comissões permanentes do GNDH, para ciência da 4ª Reunião Ordinária a ser realizada no período de 8 a 10 de outubro de 2025, em Maceió/Al. 3. Remeta-se cópia dos autos à Assessoria de Comunicação Interna, para que promova a comunicação, por outro meio, aos respectivos membros. 4. Oficie-se ao interessado.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005189/2025-45

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Adesão. Acordo Institucional com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Despacho: Remetam-se os autos à Diretoria de Tecnologia da Informação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, indique gestores (titular e suplente) para acompanhamento e execução do Acordo Institucional com o Serviço Federal de Processamento de Dados.

Coordenadoria de Interlocação com o CNMP, 20 de agosto de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 554, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00008497-4, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 54ª Promotoria de Justiça da Capital, nos Autos n. 06.2021.00000100-0, 06.2022.00000206-9, 06.2023.00000195-2, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 556, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, para atuar conjunta ou separadamente com o Promotor de Justiça designado, na 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 10/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 8ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2025, no dia 26 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa – Controladoria Interna;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- MARCOS RÔMULO MAIA DE MELLO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
- JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
- STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria-Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de agosto de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA PARA LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA Nº 01/2025
Partes: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (CNPJ nº 43.942.358/0001-46).

Objeto: O objeto do presente Termo de Parceria é o desenvolvimento de um programa de parceria técnica e científica, entre a Procuradoria e a Fipec, buscando aumentar a eficiência das atividades da Procuradoria relacionadas ao velamento das fundações e acompanhamento das entidades de interesse social que atuam no Estado de Alagoas, o que se dará através da utilização do Software que integra o “Sistema de Cadastro e Prestação de Contas” (doravante “SICAP”) pela Procuradoria, nos termos estipulados neste instrumento de parceria.

Vigência: O presente Termo de Parceria terá prazo de vigência até 31/12/2028, contada da data de assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos de 5 (cinco) anos, ou firmado novo termo ao término deste prazo, conforme combinado e se houver interesse das partes.

Recursos Financeiros: A presente parceria não envolve nenhuma transferência de recursos financeiros de parte a parte, nem qualquer remuneração.

Data de assinatura: 20/08/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Carlos Antonio Luque (Diretor-Presidente – FIPE); e Maria Helena Garcia Pallares Zockun (Diretora de Pesquisas – FIPE).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

Ministério Público do Estado de Alagoas
2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001061-5
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos realizou Audiência Pública aos 13 dias do mês de agosto de 2025, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça de São Miguel dos Campos, na forma da Resolução nº 82/2012 do CNMP, com o objetivo coletar elementos para instruir este procedimento através da escuta dos moradores do Município de São Miguel dos Campos a respeito da qualidade do serviço prestado pela empresa Águas do Sertão - Conasa, que estaria fornecendo água com excesso de cloro, interrupções frequentes no fornecimento da água, retorno de esgoto para dentro das residências e cobrança de coletor de esgoto em valor alto. Os trabalhos foram iniciados às 9h15 pela presidenta da mesa, que explicou o funcionamento e finalidade da Audiência Pública e abriu o microfone para os presentes. Na ocasião foi dada a oportunidade de manifestação oral aos presentes pelo tempo de 3 minutos. A partir do exposto, observou-se que as principais queixas da população acerca do serviço prestado pela empresa Águas do Sertão – Conasa são:

Valor da tarifa de água e contas abusivas em decorrência de supostos vazamentos;

Necessidade de regulação dos hidrômetros, que permitiriam a passagem de ar;

Ausência de prestação de contas pela Prefeitura Municipal do dinheiro recebido em decorrência do rateio das concessões de água e saneamento pelo Estado de Alagoas;



Falta de reparo nas ruas após obras realizadas e a omissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, prejudicando especialmente pessoas com dificuldade de mobilidade;
Parca qualidade da água distribuída;
Cobrança de taxa de coletor de esgoto em valor superior a oitocentos reais;
Falta de documentação dos serviços prestados (como corte da água, troca de hidrômetros);
Necessidade de elaboração de inventário georeferenciado das nascentes de água que abastecem o Município;
Descumprimento de cronograma das obras, que não têm data de conclusão;
Esgoto jogado in natura no Rio São Miguel;
Ausência de consulta à população antes da concessão dos serviços de água e saneamento pelo governo do Estado;
Tarifa diferenciada cobrada de pequenos comércios;
Retorno de esgoto nas residências;
Necessidade de revisão do contrato de concessão do serviço à empresa Águas do Sertão – Conasa;
Estabelecimentos recebendo mais de uma conta de água, mesmo com a existência de único hidrômetro.
Manifestaram-se oralmente: Ana Luiza (Movimento Águas Abusivas do Sertão), Jairo Raupp Bitencourt (Fórum do 3º Setor de Marechal Deodoro), Carlos Fernando (Loteamento Senador Rui Palmeira), Daniel Henrique (Hélio Jatobá II), Maria Santos (Movimento Águas Abusivas do Sertão), Fábio Cavazotti (Gerente Executivo da Empresa Águas do Sertão), Edinaldo (vereador), Simone Lima (Vereadora), Jô do Assaí (Vereador), Pedro Ricardo (cidadão), Maria Benedita (cidadã), Ivanil do Marques (Programa na Mira), Driele Marques (Programa na Mira), Danielle (Secretaria de Infraestrutura de São Miguel dos Campos), Severina dos Santos (cidadã), Luiz Ferreira (cidadão), Mateus (OAB de São Miguel dos Campos), Cabo Beбето (Deputado Estadual), Laura Cibele da Silva (cidadã), Fernanda Ferreira (cidadã e comerciante), Elivan (representante comercial da empresa Águas do Sertão), Márcio Roberto (morador do Hélio Jatobá II e comerciante), Edna Nobre (Marcha Internacional de Mulheres), Carlos Eduardo (PROCON), Diney Torres (Presidente da Câmara de Vereadores), Cícero Novaes (cidadão), Jalon (Vereador), Diogo (Coordenador da Empresa Águas do Sertão), Carlos e Thais (Representantes da ARSAL), George Clemente (Prefeito Municipal). Representantes da empresa Águas do Sertão - Conasa, da Secretaria de Infraestrutura, da Câmara de Vereadores, da ARSAL e do PROCON, além do Prefeito Municipal, manifestaram-se a respeito das questões trazidas pela população. Ao final foram feitas considerações pela Promotora de Justiça Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas acerca dos possíveis encaminhamentos após a Audiência Pública, destacando-se a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. Após os agradecimentos de praxe, e destacando-se a presença e colaboração dos estagiários Iris Gabrielly Costa Leite, Eloise Timóteo de Souza, Maria Eduarda de Oliveira Duarte e Alan Nogueira Marques Ferreira, a Audiência foi encerrada às 12h17, tendo a mesma sido gravada por sistema de áudio e vídeo. Na ocasião determinou-se a publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico, bem como sua afixação na sede das Promotorias de Justiça de São Miguel dos Campos. A ata será ainda encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento. Encerra-se a presente ata, em 3 laudas, assinada eletronicamente.
São Miguel dos Campos/AL, 19 de agosto de 2025.

Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
Promotora de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001225-7
Portaria nº 0008/2025/02PJ-PCalv, de 20 de agosto de 2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88, regulamentado pelo art. 25, IV, "a", da Lei nº 8.625/93);
CONSIDERANDO que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", entendido esse como o "conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (art. 225 caput da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6938/81);
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que o acesso à água potável é fundamental para a saúde e o bem-estar, e sua preservação é crucial para a



qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal brasileira reconhece o acesso ao saneamento básico como um direito social, garantido pelo artigo 6º;

CONSIDERANDO o recebimento, nesta 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de expediente oriundo do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente –NUDEMA, do Ministério Público do Estado de Alagoas, no qual é informado acerca do ajuizamento, pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, de uma ação civil pública em trâmite perante a vara da Fazenda Pública Estadual da comarca em Maceió, com objetivo de assegurar, às comunidades quilombolas, o direito ao acesso à água potável e ao saneamento básico.

CONSIDERANDO que, no referido expediente, aponta-se a necessidade de acompanhamento – com eventual adoção de providências - da situação deficitária no fornecimento de água potável a comunidades quilombolas existentes em diversos municípios alagoanos, dentre elas a comunidade Macuca, localizada no município de Japaratinga, o qual integra a circunscrição territorial desta 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

CONSIDERANDO que o NUDEMA, então, no referido expediente, sugere que as Promotorias de Justiça do Estado adotem providências específicas para acompanhar e fiscalizar a implementação dessas medidas em suas respectivas circunscrições, a exemplo de: a) Abertura de procedimentos administrativos para acompanhar a execução das medidas emergenciais e definitivas para as comunidades quilombolas locais; b) expedição de recomendações aos órgãos competentes, reforçando a necessidade de cumprimento do acordo judicial e cobrando prazos e metas concretas; c) Realização de inspeções e vistorias nas comunidades quilombolas para verificar a situação do abastecimento de água e do saneamento básico; e d) Atuação conjunta com órgãos na defesa dos direitos das comunidades quilombolas, podendo ingressar com novas ações caso necessário;

CONSIDERANDO que, conforme entendimento do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas levado a efeito nos presentes autos, a atribuição do Ministério Público Federal na espécie não afasta a atribuição do Ministério Público Estadual para atuar no presente caso;

CONSIDERANDO que o expediente foi autuado inicialmente como Notícia de Fato nº 01.2021.00001138-0, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de adoção de providências por parte do Ministério Público no presente caso;

RESOLVE:

a) instaurar Procedimento Administrativo, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, nos termos do art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

b) determinar as seguintes providências:

b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;

b.3) oficie-se à Prefeitura Municipal de Japaratinga-AL, visando a instruir inicialmente o feito com elementos de informação necessários à compreensão da realidade atual da aludida comunidade;

b.4) o envio de cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 20 de agosto de 2025

Rodrigo Soares da Silva

Promotor de Justiça

Inquérito Civil nº 06.2025.00000345-8

Portaria nº 0007/2025/02PJ-PCalv, de 20 de agosto de 2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO estar no leque de atribuições do Ministério Público a apuração e propositura de ação judicial em relação aos atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça, a partir de atendimento prestado a cidadão noticiando a existência de uma obra paralisada às margens do Rio Manguaba, Rua do Varadouro, na localidade conhecida como “Orla”;

CONSIDERANDO que as investigações se iniciaram através de Notícia de Fato, de nº 01.2025.00001096-0, cujo prazo legal de tramitação já se findou;



CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na apuração dos fatos e eventual adoção de providências quanto a eventuais atos de improbidade administrativa e/ou obrigação de fazer;

RESOLVE:

a) instaurar INQUÉRITO CIVIL, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;

b) determinar as seguintes providências:

b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;

b.2) proceda-se a diligências necessárias à continuidade das apurações; e

b.3) publique-se a presente portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 20 de agosto de 2025

Rodrigo Soares da Silva

Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nO 09.2025.00001095-9

PORTARIA 0009/2025/PJ-Satub

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Satuba, e

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, *caput*, da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao *Parquet* as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nOs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou a Notícia de Fato nO 01.2025.00001049-2, com o escopo de apurar notícias trazidas através de Protocolo

Unificado, dando conta de possíveis irregularidades na prestação/contratação dos funcionários que prestam serviço de limpeza no espaço "food park", que é administrado pela Prefeitura de Satuba, a exemplo não assinatura na carteira de trabalho, ausência de 13º, férias e adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO que também há relatos de trabalho aos domingos, sem que exista acordo ou convenção coletiva, folga compensatória ou pagamento de adicional;

CONSIDERANDO que os funcionários das barracas não são registrados, além de não existir contrato de prestação de serviços;

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

A publicação desta Portaria;

Seja expedido ofício à Prefeitura Municipal de Satuba, a fim de que apresente suas razões ao quanto relatado às fls. 02-16,



juntando-se a íntegra dos autos;

Conceda-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da devida resposta.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Satuba/AL, 22 de julho de 2025.

Assinatura eletrônica

Magno Alexandre Ferreira Moura

Promotor de Justiça, em substituição

Despachos

Promotoria de Justiça de Taquarana/AL

Resenha

Notícia de Fato nº 01.2025.00000889-7

Interessado – José Pereira dos Santos.

Através do presente ficam os interessados notificados do seguinte despacho exarado nos autos da Notícia de Fato 01.2025.00000889-7: "(...) Da análise dos autos, observa-se que o noticiante descreveu suposta prática de crime de estupro, ocorrido no Município de Taquarana.

À vista disso, foi solicitada a competente investigação dos fatos, como supramencionado.

No momento, resta aguardar o resultado da investigação, pois é a partir desta que serão adotadas as medidas cabíveis para, se for o caso, responsabilizar o(s) autor(es) do fato.

Assim, verifico que este órgão de execução adotou as providências que, no momento, lhe cabiam, e que o presente procedimento atendeu à sua finalidade, razão pela qual não há necessidade de sua manutenção.

Ante o exposto, com fundamento no art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, determino o ARQUIVAMENTO desta notícia de fato.

DÊ-SE ciência ao noticiante, preferencialmente por meio eletrônico.

Na notificação, junte-se cópia da presente despacho.

Cumpra-se."

Taquarana/AL, 20 de agosto de 2025.

Sérgio Ricardo Vieira Leite

Promotor de Justiça.

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

63ª Promotoria de Justiça da Capital

Av. Juca Sampaio, 540, Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Barro Duro, Maceió-AL - CEP

57045-365 Telefone: (82) 99136-0258, E-mail: pj.63capital@mpal.mp.br

SAJ/MP nº:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Capital

Órgão do Ministério Público: 63ª Promotoria de Justiça da Capital Pessoa Cientificada: Vide lista.



Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, as vítimas ou familiares infra listados, intimados da decisão de arquivamento dos inquéritos policiais respectivos conforme tabela.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;

2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 63ª Promotoria de Justiça da Capital, localizada na Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou eletronicamente pelo e-mail pj.63capital@mpal.mp.br;

4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 63ª Promotoria de Justiça da Capital, seja pessoalmente no endereço da Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou pelo WhatsApp (82) 99136-0258.

SAJ:	IP N.º	VITIMA(S):	CIENTIFICADO:
072385644.2025.8.02.0001	3569/2025/DADT	Edson José da Silva	Maria Jose da Silva (mãe da vítima)
071508492.2025.8.02.0001	8631/2024/DADT	Thulyo Marinho Martins	Jose Santana Marinho Soares (Genitor da vítima)
071508577.2025.8.02.0001	8142/2024/DADT	Adson Fernandes dos Santos	Adilson Fernandes da Silva (Genitor da vítima)
800768344.2025.8.02.0001	96/2018/DADT	José Hebert da Silva Quirino	Herbert Cosme Quirino da Silva (Genitor da vítima)
807686605.2025.8.02.0001	97/2018/DADT	Jemerson Freire Porciúncula	Aleádrames Santos de Oliveira (esposa da vítima)

Maceió, datado e assinado eletronicamente.

Designada conforme Portaria PGJ nº 600/2024, de 06 de agosto de 2024.

Amélia Adriana de Carvalho Campelo

Promotora de Justiça

Portarias

DESPACHO-NOTIFICAÇÃO

Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL

Pessoa Cientificada: Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, o familiar da vítima infra listado, intimado da decisão de arquivamento do inquérito policial respectivo conforme tabela.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado por escrito, na Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta notificação, por meio do endereço eletrônico pj.passocamaragibe@mpal.mp.br ou presencialmente na sede da referida Promotoria de Justiça;

2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Inquérito Policial Arquivado: 109/2025



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 21 de agosto de 2025

Edição nº 1427

Processo MP nº 08.2025.00009482-8

Processo SAJ: 0700068-20.2025.8.02.0027/

Avó da vítima: Maria José Santos do Nascimento

Passo de Camaragibe/AL, 20 de agosto de 2025.

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça